



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo DPE-PRC-2026/01320

1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a **prestação de serviços de solução integrada de comunicação e colaboração corporativa em nuvem**, no modelo Software as a Service (SaaS), compreendendo serviços de correio eletrônico corporativo, armazenamento, compartilhamento de arquivos, painel administrativo, segurança da informação, suporte técnico e migração de dados, com o objetivo de restabelecer e garantir a continuidade dos serviços institucionais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

A contratação será realizada **em caráter emergencial**, conforme o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objetivo imediato a superação da falha nos serviços de e-mail corporativo e a manutenção da continuidade das atividades administrativas e finalísticas da instituição.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade emergencial de garantir a continuidade dos serviços essenciais de comunicação eletrônica corporativa da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em razão da instabilidade e indisponibilidade recorrente do serviço atualmente contratado. O sistema de correio eletrônico corporativo, ferramenta imprescindível para a comunicação interna e externa da instituição, apresentou falhas graves que comprometem a execução das atividades administrativas e finalísticas, inclusive com risco de perda de prazos processuais e dificuldades no acesso a sistemas críticos, como o Processo Judicial Eletrônico (PJe).

2.2. O serviço de correio eletrônico corporativo é utilizado para notificações processuais, envio de intimações, comunicação oficial entre órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e demais instituições, além de ser a principal ferramenta para autenticação e acesso a sistemas eletrônicos. A indisponibilidade do sistema afeta diretamente essas funcionalidades essenciais, tornando a solução de comunicação vital para o funcionamento regular da instituição.

2.3. A contratação emergencial justifica-se pela urgência na substituição da solução atual, diante da necessidade de assegurar o restabelecimento da comunicação interna e externa da Defensoria Pública, garantindo que os serviços institucionais não sejam comprometidos. Considerando que o sistema de e-mail é crucial para a tramitação de processos e o

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



cumprimento de prazos legais, sua interrupção coloca em risco não apenas a continuidade das atividades administrativas, mas também a segurança jurídica das ações institucionais.

2.4. Registra-se que foram realizadas tentativas de resolução junto ao fornecedor atualmente contratado, sem sucesso, não sendo mais viável aguardar a solução dentro do prazo necessário a uma contratação regular, sob pena de agravamento dos prejuízos à Administração e à prestação do serviço público.

2.5. A presente contratação possui caráter emergencial, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de situação imprevisível e urgente, que exige a adoção imediata de medida para restabelecimento da normalidade operacional e prevenção de danos à Administração Pública.

2.6. Dessa forma, a contratação emergencial mostra-se necessária, adequada e proporcional, visando restabelecer o serviço de comunicação institucional, mitigar riscos operacionais e jurídicos e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

3.1.1. Correio Eletrônico Corporativo

- **Sincronização com dispositivos móveis** via IMAP;
- **Configuração automática de contas** (AutoDiscovery);
- **Assinatura de e-mail dinâmica** e personalizável com identidade visual institucional;
- **Agenda e calendário integrados**, com capacidade de compartilhamento de compromissos;
- **Recuperação de mensagens excluídas** por, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- **Limite de 50MB por mensagem**, incluindo anexos;
- **Pesquisa avançada** com filtros por remetente, destinatário, assunto, conteúdo e período;
- **Acesso multiplataforma**, compatível com web, desktop, Android e iOS;
- **Gestão de contas** e permissões via painel administrativo.

3.1.2. Solução de Armazenamento e Colaboração

- **Armazenamento de arquivos** com funcionalidades de **compartilhamento e edição online** de documentos (texto, planilhas, apresentações);

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680





- **Controle de permissões** de acesso por usuário e grupo;
- **Versionamento de arquivos** com histórico mínimo de 6 (seis) meses;
- **Compartilhamento externo** de arquivos via link seguro, com controle de acessos;
- **Acesso ao armazenamento via painel administrativo** e interface intuitiva.

3.1.3. Painel Administrativo e Gestão de Acessos

- **Interface em português do Brasil**;
- **Customização de identidade visual**, incluindo logotipo e cores institucionais;
- **Gestão de usuários**, grupos e permissões;
- **Criação, exclusão e redefinição de contas**, bloqueio e desbloqueio de acessos;
- **Relatórios administrativos e de auditoria**, com registro de alterações, acessos e movimentações no sistema;
- **Logs e trilhas de auditoria** com retenção mínima de 180 dias.

3.1.4. Segurança da Informação

- **Criptografia de dados** em trânsito (HTTPS/TLS) e em repouso;
- **Proteção contra malware, vírus, phishing, spam e spyware**;
- **Autenticação de dois fatores (2FA)** para acesso administrativo;
- **Gestão de listas de bloqueio** e liberação de mensagens;
- **Conformidade com normas de segurança**, incluindo ISO 27001, ISO 20000 e SSAE 16/ISAE 3402;
- **Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, conforme a Lei nº 13.709/2018.

3.1.5. Escalabilidade e Desempenho

- **Suporte a até 800 (oitocentas) contas de e-mail**, com capacidade de expansão conforme a necessidade da Administração, sem degradação de desempenho;
- **Disponibilidade mínima mensal de 99,9%**, com garantia de funcionamento contínuo e escalabilidade sob demanda;
- **Backup automático** e redundância de dados para proteção contra perdas.

3.2. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O quantitativo estimado de contas de e-mail é:

Tipo de Conta	Quantidade	Capacidade
Conta Padrão	335	5 GB
Conta Intermediária	15	25 GB
Conta Gerencial	3	50 GB

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680





Tipo de Conta	Quantidade	Capacidade
Total Inicial	353	—

Expansão prevista: até 800 contas corporativas.

3.3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES INCLUÍDOS

Além dos serviços descritos acima, a contratação deverá incluir:

- **Migração das contas de e-mail existentes** para a nova solução, assegurando a integridade dos dados;
- **Suporte técnico contínuo**, disponível 24x7, com capacidade para resolver incidentes e dúvidas operacionais;
- **Capacitação da equipe técnica da DPPB**, com treinamentos para utilização da nova plataforma.

3.4. COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÃO

A solução deverá permitir integração com os sistemas corporativos da DPPB, incluindo:

- **Autenticação Centralizada (SSO);**
- **Diretórios LDAP ou Microsoft Active Directory;**
- **Integração com outros sistemas institucionais, quando aplicável.**

3.5. SUSTENTABILIDADE E GOVERNANÇA AMBIENTAL

A Contratada deverá adotar práticas sustentáveis, preferencialmente utilizando **energia renovável** em seus datacenters, comprovada por certificação ISO 14001 ou equivalente.

3.6. SÍNTESE TÉCNICA

Requisito	Padrão Mínimo
Modelo	SaaS
Disponibilidade	99,9%
Contas Iniciais	353
Escalabilidade	Até 800 contas
Suporte Técnico	24x7
Certificações	ISO + SSAE/ISAE
Conformidade	Lei nº 14.133/2021 e LGPD
Datacenter	Tier III ou superior

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680





4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução contratada será uma **plataforma integrada de comunicação e colaboração corporativa em nuvem**, no modelo Software as a Service (SaaS), com os seguintes componentes essenciais:

1. **Serviço de correio eletrônico corporativo:**

1. Garantindo a comunicação interna e externa da Defensoria Pública, incluindo o envio e recebimento de mensagens eletrônicas, com suporte a múltiplos usuários e integração com os sistemas internos e externos da instituição.

2. **Armazenamento e compartilhamento de arquivos:**

1. Solução que permitirá o armazenamento seguro de documentos, com capacidade de compartilhamento entre os usuários da instituição, respeitando as permissões de acesso e garantindo a confidencialidade e integridade dos dados.

3. **Edição de documentos online:**

1. Ferramenta de colaboração em tempo real para a edição de documentos, planilhas e apresentações, promovendo a interação eficiente entre as equipes da Defensoria Pública.

4. **Painel administrativo:**

1. Plataforma de fácil gerenciamento, permitindo a criação, bloqueio, exclusão e manutenção de contas de usuários, grupos, permissões e configurações de segurança, garantindo que a administração da solução seja realizada de forma intuitiva e segura.

5. **Segurança da Informação:**

1. A solução contará com criptografia de dados em trânsito e em repouso, autenticação em dois fatores (2FA), prevenção contra ataques cibernéticos (malware, phishing, spam) e proteção contra acessos não autorizados. A plataforma estará em conformidade com as normas de segurança, incluindo ISO 27001, ISO 20000 e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. **Suporte técnico:**

1. Garantia de suporte técnico contínuo, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atender a qualquer incidente, resolução de problemas técnicos, dúvidas operacionais e

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680





garantir a continuidade da solução, especialmente em função da urgência e da natureza emergencial da contratação.

7. Migração de dados:

1. A Contratada será responsável pela migração integral das contas de e-mail existentes para a nova solução, incluindo todos os dados pertinentes, como mensagens, anexos, contatos, calendários e configurações de usuários. A migração será realizada sem interrupções significativas, assegurando a continuidade das operações durante o processo.

4.2. A plataforma deverá operar com alta disponibilidade, garantindo que os serviços de correio eletrônico e colaboração sejam fornecidos de forma contínua, sem interrupções que possam comprometer a execução das atividades institucionais. O serviço será fornecido sob uma solução de cloud computing, com infraestrutura escalável, permitindo que, conforme a necessidade, o número de contas de e-mail e recursos possam ser ampliados sem prejudicar o desempenho do sistema.

4.3. A Contratada deverá assegurar a proteção dos dados da Defensoria Pública, observando as disposições da LGPD, especialmente no que se refere à segurança e privacidade dos dados pessoais tratados no sistema.

4.4. A implementação da solução será feita de maneira gradual e organizada, garantindo que as operações da Defensoria Pública não sejam interrompidas e que o processo de migração para a nova plataforma seja conduzido com a mínima interferência nas atividades diárias da instituição.

5. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

5.1. A formalização do processo de contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especificamente no regime de **dispensa de licitação emergencial**, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da urgência e da necessidade de restabelecimento imediato do serviço de correio eletrônico corporativo da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, que se encontra comprometido devido à falha contínua do sistema atualmente utilizado.

5.2. A dispensa de licitação justifica-se pela **situação emergencial**, caracterizada pela indisponibilidade de serviço essencial de e-mail, que afeta diretamente o funcionamento administrativo e jurídico da instituição. Considerando que o serviço de correio eletrônico é imprescindível para o cumprimento de prazos processuais, tramitação de processos e comunicação institucional, sua interrupção compromete gravemente a continuidade das atividades institucionais.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



5.3. A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, que regerá a prestação dos serviços, contendo todas as cláusulas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.4. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, limitado ao período estritamente necessário à superação da situação emergencial e à realização de procedimento licitatório definitivo, sendo vedada a sua prorrogação, nos termos da legislação vigente.

5.5. A formalização do processo deverá ocorrer de forma célere, observando o procedimento simplificado aplicável às contratações emergenciais, priorizando a adoção de todas as medidas necessárias à imediata contratação da solução, de modo a garantir a continuidade dos serviços institucionais.

5.6. Para assegurar a transparência e a regularidade do processo, todas as fases da formalização e execução contratual estarão sujeitas à fiscalização interna e externa, em conformidade com as normas da Administração Pública e os órgãos de controle.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será realizada de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, visando assegurar a **continuidade dos serviços essenciais** da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com a solução de **correio eletrônico corporativo**.

A Contratada deverá garantir a **imediata implementação** da solução, respeitando as condições emergenciais que justificam a contratação, com o objetivo de restabelecer os serviços de comunicação institucional, **sem prejuízo às atividades administrativas e finalísticas da instituição**.

6.1. Plano de Implantação e Migração

A Contratada deverá apresentar um **plano de implantação e migração detalhado**, que deverá ser validado pela equipe técnica do Contratante. O plano deverá conter:

- **Cronograma detalhado**, com todas as etapas da implantação e migração;
- **Metodologia de execução**, com definição clara dos procedimentos a serem seguidos;
- **Plano de contingência**, com medidas a serem adotadas em caso de falhas ou interrupções no serviço;
- **Plano de comunicação com os usuários**, para garantir o uso contínuo dos serviços sem interrupções graves.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



A Contratada deverá realizar os serviços de **migração** de maneira a garantir a **preservação da integridade dos dados**, incluindo mensagens, anexos, contatos e calendários, e assegurando a continuidade do serviço durante todo o processo.

6.2. Testes de Validação e Aceitação

Antes de colocar a solução em operação, a Contratada deverá realizar **testes de validação** para garantir que a solução atenda às exigências deste Termo de Referência. A Contratante deverá validar os testes realizados e verificar se os seguintes critérios foram atendidos:

- **Funcionamento adequado das funcionalidades do serviço de correio eletrônico** (enviar/receber e-mails, filtros de pesquisa, etc.);
- **Acesso completo aos dados migrados** (sem perda de informações ou falhas no sistema);
- **Adoção de mecanismos de segurança** (criptação de dados, controle de acessos, proteção contra spam);
- **Disponibilidade e desempenho da plataforma** em diferentes cenários de uso.

O processo de **aceitação** será formalizado pela equipe técnica da DPPB, com o devido relatório técnico, após a validação dos testes.

6.3. Suporte Técnico

A Contratada deverá fornecer **suporte técnico contínuo**, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para o atendimento de incidentes, dúvidas e solicitações de usuários, garantindo o **funcionamento ininterrupto dos serviços**. O suporte deverá ser oferecido por meio de **chamado remoto**, com prazos de resposta e solução compatíveis com a criticidade do incidente, conforme acordado previamente.

O suporte técnico será classificado de acordo com a seguinte prioridade:

- **Baixa:** dúvida operacional ou esclarecimento sobre funcionalidades;
- **Moderada:** falha no sistema que compromete a operação, mas não impede totalmente o funcionamento;
- **Alta:** falha crítica que impede o funcionamento do serviço de e-mail corporativo.

Os prazos de solução para cada categoria de incidente deverão ser:

- **Baixa:** 1 (um) dia útil;
- **Moderada:** 12 (doze) horas corridas;
- **Alta:** 6 (seis) horas corridas.

6.4. Acompanhamento e Fiscalização

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680





O acompanhamento da execução contratual será realizado pela equipe técnica do Contratante, que deverá acompanhar todas as etapas da implantação, migração, testes de validação e aceitação, além da operação contínua da solução.

A Contratada deverá disponibilizar **relatórios periódicos** (mensais) sobre a execução do contrato, com informações sobre a **disponibilidade** dos serviços, **incidentes registrados**, **soluções aplicadas** e **sugestões de melhoria**.

A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pela área de **Tecnologia da Informação** da Defensoria Pública, que poderá solicitar auditorias e realizar verificações a qualquer momento, conforme necessário.

6.5. Reversibilidade dos Dados

Ao término do contrato, a Contratada deverá garantir a **reversibilidade dos dados**, assegurando que todas as informações tratadas, como e-mails, anexos, contatos e calendários, sejam devolvidas ao Contratante, em formatos abertos e interoperáveis (IMAP, EML, PST, CSV ou similares), sem custo adicional.

A Contratada deverá proceder à **eliminação segura** de todos os dados armazenados após a devolução ao Contratante, cumprindo as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

6.6. Prazo de Execução

O prazo para execução do contrato será de **12 (doze) meses, não prorrogável**, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução emergencial de comunicação e colaboração corporativa em nuvem tem como **resultados pretendidos** os seguintes objetivos principais:

7.1. Restabelecimento Imediato da Comunicação Institucional

- **Garantir a continuidade dos serviços de correio eletrônico corporativo**, fundamentais para a execução das atividades administrativas e finalísticas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- **Assegurar o funcionamento ininterrupto** da comunicação institucional, permitindo o envio e recebimento de e-mails, acesso aos sistemas judiciais e o cumprimento dos prazos processuais.

7.2. Recuperação de Dados e Funcionalidades Críticas

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680





- **Migrar e recuperar os dados atuais**, incluindo mensagens, anexos, contatos, calendários e configurações de e-mail, sem perda de informações ou comprometimento das funcionalidades.
- **Restaurar a operação completa do serviço de correio eletrônico** e garantir que todas as contas e funcionalidades essenciais sejam plenamente operacionais dentro do prazo de execução do contrato.

7.3. Garantia de Segurança e Conformidade com a LGPD

- **Assegurar a proteção dos dados**, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com a implementação de medidas técnicas e administrativas que garantam a **confidencialidade, integridade e disponibilidade** das informações.
- **Garantir a segurança da informação**, com a criptografia de dados em trânsito e em repouso, controle de acesso rigoroso e prevenção contra riscos cibernéticos.

7.4. Alta Disponibilidade e Desempenho da Plataforma

- **Garantir a alta disponibilidade** da plataforma, com **nível mínimo de 99,9% de disponibilidade** mensal, sem interrupções que impactem as atividades da Defensoria Pública.
- **Garantir desempenho adequado** para atender ao volume de contas e transações, sem degradação do serviço ao longo do prazo contratual.

7.5. Suporte Técnico Contínuo e Capacitação

- **Fornecer suporte técnico contínuo** (24x7), garantindo que quaisquer incidentes ou dificuldades operacionais sejam resolvidos de forma rápida e eficiente.
- **Capacitar a equipe técnica da Defensoria Pública**, garantindo que os responsáveis pela administração da plataforma tenham pleno conhecimento sobre seu funcionamento, gestão de contas, permissões e resolução de problemas.

7.6. Reversibilidade e Continuidade Operacional

- **Garantir a reversibilidade dos dados** ao final do contrato, permitindo que a Defensoria Pública migre para uma solução definitiva sem perda de informações e com total continuidade de serviços.
- **Assegurar que a solução emergencial seja um instrumento temporário**, permitindo o processo licitatório definitivo e a transição para uma solução de longo prazo sem prejuízo à continuidade das atividades.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



A execução da contratação será realizada de acordo com as condições emergenciais previstas neste Termo de Referência e com os requisitos estabelecidos pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, visando à **imediata implantação da solução de comunicação e colaboração corporativa em nuvem**.

8.1. Início Imediato da Execução

A execução do contrato deverá começar imediatamente após a formalização da contratação, com a **instalação e configuração inicial** da solução, de modo a **restabelecer os serviços de correio eletrônico corporativo** e garantir a continuidade das atividades institucionais.

A Contratada deverá iniciar as atividades com a **migração das contas de e-mail existentes** para a nova plataforma, **sem prejuízo das operações diárias** da Defensoria Pública.

8.2. Plano de Implantação e Migração

A Contratada deverá apresentar, previamente ao início da execução, um **plano detalhado de implantação e migração**, contendo:

- **Cronograma de execução**, com as principais etapas da implementação e migração dos dados;
- **Metodologia de execução**, incluindo a abordagem para migração, teste e validação da solução;
- **Plano de contingência**, com ações a serem tomadas em caso de falhas durante o processo;
- **Estratégia de comunicação**, garantindo que todos os usuários sejam informados sobre a transição para a nova plataforma e sobre o acesso às novas funcionalidades.

8.3. Testes de Validação e Acompanhamento da Implementação

Antes da plena operação da solução, a Contratada deverá realizar **testes de validação**, assegurando que a plataforma de correio eletrônico esteja em pleno funcionamento. Estes testes deverão incluir:

- **Verificação da funcionalidade de envio e recebimento de e-mails**;
- **Testes de segurança** (proteção contra spam, malware, phishing, etc.);
- **Testes de desempenho**, assegurando que o sistema seja capaz de atender ao volume estimado de usuários e transações;
- **Verificação da integridade dos dados migrados**, incluindo a confirmação de que todas as contas de e-mail, mensagens, anexos e configurações foram corretamente transferidos.

Após a execução dos testes e a validação pela equipe técnica do Contratante, a solução será considerada **pronta para operação**.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680





8.4. Suporte Técnico e Acompanhamento Contínuo

Durante o processo de implantação e migração, a Contratada deverá garantir **suporte técnico contínuo** aos usuários, com **atendimento imediato** a eventuais incidentes ou dificuldades operacionais. O suporte técnico deverá estar disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana**.

A Contratada será responsável por:

- Fornecer **orientação técnica** durante o processo de migração e implantação;
- **Resolução de incidentes** que possam surgir durante a transição para a nova plataforma;
- Garantir que o **desempenho e a segurança** da plataforma atendam aos critérios mínimos definidos neste Termo de Referência.

8.5. Testes de Aceitação e Validação Final

Após a implantação da solução, a Contratada deverá realizar os **testes de aceitação**, que deverão ser conduzidos pela equipe técnica da DPPB. O objetivo dos testes será garantir que a solução esteja operando conforme o esperado e atenda aos requisitos estabelecidos, incluindo:

- **Verificação da integridade dos dados migrados**;
- **Testes de funcionalidade** e desempenho;
- **Validação das configurações de segurança** e controle de acesso.

Somente após a validação e aceitação dos testes pela equipe da DPPB, a solução será considerada oficialmente **implementada e pronta para uso**.

8.6. Garantia de Continuidade do Serviço

A Contratada deverá garantir a **continuidade dos serviços**, sem interrupção, durante todo o período de execução do contrato, com especial atenção ao **restabelecimento imediato** do serviço de correio eletrônico corporativo. Qualquer falha nos serviços deverá ser solucionada de forma imediata e sem comprometer o funcionamento das atividades da Defensoria Pública.

8.7. Reversibilidade e Encerramento do Contrato

Ao final do contrato, a Contratada deverá garantir a **reversibilidade dos dados**, com a devolução completa das informações em formatos abertos e interoperáveis (IMAP, EML, PST, CSV ou similares), conforme as disposições acordadas. A migração de dados para uma futura solução definitiva deverá ser feita sem custos adicionais para a DPPB, e todas as informações serão excluídas de maneira segura, conforme as disposições legais aplicáveis.

8. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



A contratação da solução de correio eletrônico corporativo em nuvem será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações de **urgência** ou **calamidade pública**, quando a licitação for incompatível com a urgência do atendimento da necessidade pública.

9.1. Caracterização da Situação Emergencial

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba encontra-se em situação de **urgência**, em razão da falha recorrente no serviço de correio eletrônico corporativo atualmente utilizado, que impacta diretamente o funcionamento das atividades administrativas e finalísticas da instituição.

A **indisponibilidade do serviço de e-mail corporativo** compromete o acesso a sistemas críticos, como o **Processo Judicial Eletrônico (PJe)**, a comunicação interna entre unidades administrativas e finalísticas, a comunicação com outros órgãos do Poder Judiciário, e o recebimento de notificações e intimações processuais. Além disso, a indisponibilidade acarreta o risco de **perda de prazos processuais e prejuízos à defesa dos assistidos**.

9.2. Tentativas de Solução

Foram realizadas **tentativas de resolução junto ao fornecedor atual**, incluindo mais de 20 (vinte) ligações telefônicas, notificações formais e contatos administrativos, mas sem sucesso. O fornecedor não forneceu uma **solução eficaz e tempestiva** para restabelecer o funcionamento normal do serviço de e-mail corporativo.

Diante disso, a situação **não pode ser solucionada dentro dos prazos de uma licitação regular**, que poderia agravar os prejuízos à administração pública, comprometendo ainda mais o funcionamento dos serviços essenciais da Defensoria.

9.3. Urgência e Necessidade da Contratação

A **urgência na contratação emergencial** está justificada pela necessidade de **restabelecer imediatamente** o serviço de correio eletrônico, a fim de evitar a interrupção das atividades institucionais e assegurar a continuidade da comunicação com os órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e outras instituições essenciais para a execução dos serviços da Defensoria Pública.

A contratação de **solução alternativa** é imprescindível para garantir que o serviço de e-mail corporativo esteja em operação plena e para que as atividades da Defensoria Pública não sejam prejudicadas ou interrompidas.

9.4. Prazo de Execução e Vigência

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680





A solução contratada terá **prazo de execução de até 12 (doze) meses**, conforme a natureza emergencial da contratação, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021. **A prorrogação não será permitida**, de acordo com a legislação vigente.

9.5. Conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos

A contratação em caráter emergencial encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em situações de urgência, quando a demora na contratação comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Em virtude da urgência e da necessidade de **restaurar imediatamente os serviços essenciais**, a contratação emergencial se apresenta como a solução mais adequada e proporcional, sendo imprescindível para o atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

9.6. Interesse Público e Garantia da Continuidade dos Serviços

A dispensa de licitação atende ao **interesse público**, uma vez que a manutenção dos serviços essenciais da Defensoria Pública não pode ser interrompida e, portanto, a solução emergencial é a única alternativa viável para garantir a continuidade das atividades institucionais e a **segurança jurídica** dos processos em andamento.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

10.1. Prazo de Vigência

A contratação terá vigência de **até 12 (doze) meses**, com início imediato após a formalização do contrato, sendo **vedada a prorrogação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O prazo de 12 meses corresponde ao período **estritamente necessário** para o **restabelecimento da continuidade dos serviços** e para a realização de **procedimento licitatório definitivo**, visando a substituição da solução emergencial por uma solução de longo prazo.

A solução contratada será de caráter temporário, devendo a Contratada garantir a **disponibilidade contínua** dos serviços durante todo o prazo de execução do contrato, sem interrupção que impacte as atividades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

10.2. Rescisão Contratual

A rescisão do contrato poderá ocorrer antes do término do prazo estipulado, nas seguintes hipóteses:

- **Por conveniência da Administração**, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias;

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680





- **Por inadimplemento contratual**, nos termos das cláusulas previstas no contrato, caso a Contratada não cumpra suas obrigações nos prazos estabelecidos;
- **Por descumprimento de normas de segurança da informação**, incluindo violação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), ou qualquer outra obrigação que comprometa a continuidade e a segurança dos dados e serviços prestados.

Em caso de rescisão, a Contratada deverá garantir a **migração dos dados** de maneira **segura e sem custos adicionais para a Administração**, conforme as disposições do contrato.

10.3. Encerramento do Contrato

Ao término do contrato, a Contratada deverá proceder com o **encerramento da solução**, garantindo que todas as informações tratadas durante a execução contratual, incluindo e-mails, anexos, contatos e calendários, sejam **devolvidas integralmente à Defensoria Pública do Estado da Paraíba**, em formatos abertos e interoperáveis (IMAP, EML, PST, CSV ou similares).

A Contratada será responsável por **eliminar de maneira segura** todas as informações da Defensoria Pública armazenadas em seus sistemas, **incluindo backups** e outros registros de dados, com **comprovação formal de destruição** dos dados, conforme as exigências da LGPD.

10.4. Garantia de Continuidade

No caso de **encerramento antecipado do contrato**, a Contratada deverá assegurar que a **transição para a solução definitiva** seja realizada sem **interrupções de serviço**, garantindo a continuidade das atividades da Defensoria Pública e o restabelecimento pleno da comunicação institucional.

A Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário à **migração dos dados** e garantir a **reversibilidade dos dados** armazenados, assegurando que as informações sejam acessíveis e reutilizáveis em outra solução tecnológica.

10.5. Cumprimento das Obrigações Pós-Contratuais

A Contratada deverá, após o encerramento do contrato, cumprir todas as obrigações relacionadas à **segurança da informação** e **proteção de dados pessoais** dos usuários, conforme estipulado pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Isso inclui a **elaboração de relatórios de auditoria** sobre a eliminação segura dos dados e a **garantia de confidencialidade** até o momento da destruição definitiva.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



11.1. A contratação da solução de **comunicação e colaboração corporativa em nuvem** apresenta **baixo impacto ambiental**, uma vez que não envolve aquisição de equipamentos físicos, como servidores ou dispositivos de armazenamento, que seriam necessários em um modelo de infraestrutura local.

11.2. Além disso, ao adotar uma solução em nuvem, há uma **redução significativa no consumo de energia** e na geração de resíduos tecnológicos, uma vez que a infraestrutura será fornecida e gerenciada pelo fornecedor da solução, que utilizará **datacenters** otimizados para eficiência energética e práticas de **sustentabilidade ambiental**.

11.3. A **redução do uso de servidores locais** e a centralização dos serviços em **datacenters especializados** também contribuem para **minimizar a pegada de carbono** da Defensoria Pública, já que esses ambientes são projetados para garantir o uso mais eficiente dos recursos energéticos.

11.4. A solução contratada deverá adotar práticas de **eficiência energética** e, quando possível, utilizar fontes de energia renovável nos datacenters. Caso o fornecedor tenha certificações ambientais, como a **ISO 14001**, deverá ser fornecido o devido comprovante, em conformidade com as melhores práticas de sustentabilidade.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado de forma **parcelada e mensal**, de acordo com os serviços efetivamente prestados, implantados, configurados e aceitos pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPPB), mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, acompanhada do termo de recebimento definitivo emitido pelo setor competente.

12.1.1. Cada parcela corresponderá ao período de utilização e operação efetiva da solução de e-mail corporativo em nuvem (SaaS), considerando o quantitativo de contas ativas e plenamente funcionais no período de referência.

12.2. A liberação do pagamento estará condicionada à:

- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, nos termos da legislação vigente;
- Comprovação de que todos os serviços contratados estão ativos, configurados e operacionais, em conformidade com as especificações técnicas e os níveis de serviço (SLA);
- Atesto formal emitido pela Diretoria de Tecnologia da Informação, confirmando que a solução encontra-se em pleno funcionamento, com todas as contas migradas, sincronizadas e integradas aos sistemas da Administração.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



12.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal pelo setor competente, conforme o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, obedecendo à ordem cronológica das obrigações da Administração Pública.

12.3.1.O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em favor da empresa contratada, na conta indicada no contrato, sendo vedada a cessão de crédito sem prévia autorização da DPPB.

12.4. Eventuais falhas, irregularidades, indisponibilidades, divergências de configuração ou problemas de compatibilidade técnica identificados no momento da conferência, implantação ou durante o funcionamento da solução suspenderão a contagem do prazo para pagamento, até a completa regularização pela contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.1.O prazo voltará a ser contado somente após a confirmação de que os serviços foram integralmente restabelecidos e aceitos pela unidade técnica responsável.

12.5. O pagamento abrangerá exclusivamente os serviços efetivamente prestados, configurados e em pleno funcionamento, não sendo devida remuneração por contas de e-mail inativas, serviços não implantados, interrompidos ou que apresentem qualquer irregularidade técnica, de desempenho ou de conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

12.5.1.Serviços parciais, com falhas de desempenho ou indisponibilidades superiores ao limite previsto no SLA, poderão ensejar glosa proporcional nos valores mensais, conforme avaliação técnica e registro da fiscalização contratual.

13. CRITÉRIOS E JULGAMENTO

13.1. Fundamentação

13.1.1.A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado e da natureza do objeto, observadas as condições de vantajosidade, economicidade e interesse público.

13.1.2.O processo deverá demonstrar, de forma objetiva e documentada, que a proposta selecionada atende plenamente às necessidades da Administração, oferecendo melhor relação entre custo, qualidade e segurança, em conformidade com o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Critério de Seleção

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



13.2.1.A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada com base na análise comparativa de orçamentos obtidos junto a fornecedores do mesmo ramo de atividade, observando os seguintes critérios:

- Conformidade Técnica: atendimento integral às especificações do objeto descrito neste Termo de Referência, incluindo todos os requisitos funcionais, de segurança da informação e de disponibilidade (SLA mínimo de 99,9%).
- Regularidade Jurídica e Fiscal: comprovação de que a empresa atende aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos pela legislação vigente.
- Capacidade Técnica e Operacional: demonstração de experiência prévia compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnica.
- Conformidade com a LGPD e Normas de Segurança: comprovação de que a solução adota políticas de segurança da informação e proteção de dados pessoais compatíveis com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com as normas ISO 27001, ISO 20000, ISO 22301 e SSAE 16 ou ISAE 3402.
- Preço Global Mais Vantajoso: análise do menor preço global, considerando o valor mensal e total estimado para a prestação dos serviços, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e legais exigidos.

13.3. Critério de Julgamento

13.3.1.A seleção será feita com base no menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de segurança e às condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3.2.O preço proposto deverá ser compatível com os valores de mercado, conforme a pesquisa de preços realizada pela DPPB, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir a economicidade e o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

13.4. Condições para Contratação

13.4.1.Somente será formalizada a contratação com a empresa que:

- Apresentar proposta compatível com as condições deste Termo de Referência e com o orçamento estimado pela Administração;
- Estiver regularmente constituída e em situação fiscal e trabalhista regular;
- Comprovar capacidade técnica e operacional para execução dos serviços;
- Concordar expressamente com todas as condições contratuais e prazos estabelecidos pela DPPB.

13.5. Formalização da Escolha

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680





13.5.1. Após a análise técnica e econômica das propostas apresentadas, será emitido Relatório de Justificativa de Escolha do Fornecedor, acompanhado do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação, devidamente motivado e assinado pela autoridade competente, conforme o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

13.5.2. O resultado será registrado no processo administrativo e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a transparência e publicidade dos atos da Administração.

14. ESTIMATIVA DE VALOR

14.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 22.344,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)**, referente à prestação de serviços de hospedagem, migração, infraestrutura e gerenciamento de contas de e-mail corporativo em nuvem (SaaS), pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento abaixo:

Item	Und	Lote	Período	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal
1	SERV	1	12	335	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem, migração, infraestrutura e gerenciamento de contas de e-mail corporativo em nuvem(SaaS). 5GB	R\$ 5,20	R\$ 1.742,00
2	SERV		12	15	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem, migração, infraestrutura e gerenciamento de contas de e-mail corporativo em nuvem(SaaS). 25GB	R\$ 6,00	R\$ 90,00
3	SERV		12	3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem, migração, infraestrutura e gerenciamento de contas de e-mail corporativo em nuvem(SaaS). 50GB	R\$ 10,00	R\$ 30,00

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



Item	Und	Lote	Período	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal
VALOR TOTAL						R\$1.862,00	R\$ 22.344,00

Valor estimado mensal: R\$ 1.862,00 (mil oitocentos e sessenta e dois reais)
Valor estimado global: R\$ 22.344,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)
Período contratual: Até 12 (doze) meses - não prorrogável

14.2. O valor foi apurado com base em pesquisas de mercado atualizadas, realizadas junto a fornecedores especializados em soluções de e-mail corporativo em nuvem (SaaS), além de referências obtidas em contratações públicas similares, disponíveis em portais oficiais e bancos de preços do Governo Federal.

14.3. A presente estimativa contempla todos os componentes necessários à execução integral do objeto, incluindo:

- Hospedagem e gerenciamento das contas de e-mail corporativo;
- Migração integral das caixas postais existentes, com preservação de mensagens e anexos;
- Armazenamento mínimo de 5 GB por conta, expansível mediante aditivo contratual;
- Suporte técnico remoto 24h por dia, 7 dias por semana (24x7);
- Monitoramento, manutenção e relatórios mensais de desempenho e segurança;
- Atualizações automáticas da plataforma e das ferramentas colaborativas;
- Conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- Certificações de segurança exigidas (ISO 27001, ISO 20000, ISO 22301, ISO 14001, SSAE 16/ISAE 3402);
- Garantia de disponibilidade mínima mensal de 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento).

14.4. O valor estimado servirá como parâmetro para o planejamento orçamentário e instrução do processo de contratação, podendo ser refinado na fase de pesquisa formal de preços e

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
 Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



elaboração da proposta orçamentária definitiva, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e com as normas internas de gestão orçamentária e financeira da DPPB.

14.5.O valor final da contratação será fixado mediante apresentação de proposta comercial pela empresa selecionada, observando a vantajosidade técnica e econômica e a adequação aos preços praticados no mercado.

15.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa financeira decorrente da presente contratação, destinada à prestação dos serviços de hospedagem, migração, infraestrutura e gerenciamento de contas de e-mail corporativo em nuvem (SaaS), ocorrerá por conta da dotação orçamentária própria da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPPB), consignada no orçamento vigente, sob o elemento de despesa correspondente a Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

16. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

16.1.O objeto da presente contratação — prestação de serviços de hospedagem, migração, infraestrutura e gerenciamento de contas de e-mail corporativo em nuvem (SaaS) — é considerado tecnicamente indivisível, uma vez que sua execução requer compatibilidade integral, integração entre todos os componentes do sistema e gestão centralizada em ambiente único e contínuo.

16.2. A natureza da solução, baseada em infraestrutura em nuvem e gerenciamento unificado, não comporta divisão em partes autônomas, pois a fragmentação comprometeria a interoperabilidade, a segurança da informação, a rastreabilidade dos dados e a estabilidade operacional do serviço.

16.3.Devido à necessidade técnica de compatibilidade integral e à garantia de estabilidade e continuidade da solução, a entrega poderá ocorrer de forma progressiva, conforme cronograma e autorização da Administração, de modo a atender às demandas operacionais e de implantação gradual.

16.4.Contudo, tal entrega gradual não configura parcelamento do objeto, mas sim estratégia técnica de implementação controlada, necessária para evitar interrupções nos serviços de e-mail e assegurar a transição segura e eficiente entre os ambientes.

16.5.O não parcelamento também se justifica pela necessidade de uniformidade na gestão contratual, no suporte técnico e na aplicação das políticas de segurança da informação, que devem ser executadas de forma coesa e sob responsabilidade de um único prestador especializado, garantindo:

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



- A continuidade e integridade dos serviços de comunicação institucional;
- O cumprimento dos níveis de serviço (SLA) previstos;
- A centralização das obrigações contratuais e de suporte técnico, evitando conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores;
- A conformidade plena com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que exige controle unificado sobre o tratamento das informações institucionais.

16.5. Dessa forma, o não parcelamento da contratação revela-se tecnicamente necessário e juridicamente justificável, por garantir a eficiência operacional, a segurança da informação, a interoperabilidade do sistema e o equilíbrio na gestão contratual, em conformidade com o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que veda o fracionamento indevido de objetos de natureza técnica, funcional e operacionalmente interdependentes.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

17.1. A presente contratação possui relação direta com diversos sistemas, serviços e soluções tecnológicas atualmente utilizados pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, os quais dependem do funcionamento regular do correio eletrônico institucional para sua plena operação.

17.2. Dentre as contratações correlatas, destacam-se aquelas relacionadas a sistemas judiciais eletrônicos, plataformas de comunicação institucional, serviços de autenticação e validação de acesso, bem como soluções internas que utilizam o e-mail corporativo como meio de integração, notificação e operacionalização de fluxos administrativos e processuais.

17.3. Ressalta-se que o correio eletrônico institucional constitui elemento essencial para o funcionamento de sistemas como o Processo Judicial Eletrônico (PJe) e demais plataformas do Poder Judiciário, que utilizam o e-mail como canal oficial para envio de códigos de autenticação, notificações e comunicações processuais.

17.4. No que se refere à interdependência, verifica-se que a continuidade do serviço de e-mail corporativo é condição indispensável para o adequado funcionamento de diversas soluções já contratadas pela instituição, de modo que sua indisponibilidade compromete diretamente a execução das atividades finalísticas e administrativas.

17.5. Destaca-se que a presente contratação decorre de falhas na execução do contrato anteriormente vigente, que se encontra em processo de rescisão por inexecução contratual, ocasionando risco de descontinuidade dos serviços essenciais de comunicação institucional.

17.6. Nesse contexto, a contratação ora proposta visa suprir a necessidade imediata de restabelecimento do serviço de correio eletrônico corporativo, assegurando a continuidade das atividades institucionais e a mitigação de riscos operacionais, jurídicos e administrativos.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



17.7. Por outro lado, a presente contratação não depende da formalização prévia de outras contratações para sua execução, podendo ser implementada de forma autônoma, sendo, contudo, indispensável para garantir a operacionalidade dos sistemas e serviços institucionais já existentes.

17.8. Dessa forma, conclui-se que a contratação possui caráter estratégico e transversal, estando diretamente relacionada ao funcionamento de múltiplas soluções tecnológicas, sem, contudo, configurar dependência impeditiva para sua execução.

18.DA EXECUÇÃO

18.1. A execução do contrato referente à prestação dos serviços de hospedagem, migração, infraestrutura e gerenciamento de contas de e-mail corporativo em nuvem (SaaS) deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais designados pela Administração, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, podendo estes ser substituídos a qualquer tempo por ato formal da autoridade competente.

18.2.A fiscalização poderá contar com o apoio técnico de servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e, quando necessário, com a colaboração de terceiros contratados para prestar assessoria especializada, com o objetivo de subsidiar o acompanhamento e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

18.3. A fiscalização da execução não exclui, nem reduz, a responsabilidade integral da Contratada pelos serviços prestados, inclusive perante terceiros, por quaisquer falhas, imperfeições técnicas, interrupções, vulnerabilidades ou vícios redibitórios.

18.4.A eventual supervisão da Administração não implica em corresponsabilidade da DPPB ou de seus agentes e prepostos, sendo de inteira responsabilidade da contratada a qualidade, estabilidade, segurança e continuidade dos serviços prestados, conforme as especificações técnicas e os níveis de serviço (SLA) estabelecidos neste Termo de Referência.

18.5.O representante da Administração deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando data, hora e descrição detalhada do evento, bem como as medidas corretivas adotadas ou solicitadas.

18.6.Quando constatadas falhas, interrupções, irregularidades ou não conformidades, o fiscal deverá notificar formalmente a contratada e encaminhar os registros à autoridade competente para as providências cabíveis, podendo inclusive propor a aplicação de penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato.

18.7. A **execução contratual** compreenderá as seguintes etapas principais:

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



- **Implantação da solução** de e-mail corporativo em nuvem, com migração integral das contas existentes;
- **Configuração e customização da plataforma**, de acordo com as políticas de segurança e identidade institucional da DPPB;
- **Testes de estabilidade e desempenho**, com acompanhamento técnico da DTI;
- **Validação e aceite definitivo** dos serviços;
- **Operação assistida e suporte técnico 24x7** durante toda a vigência contratual.

18.8. Todas as atividades de implantação e suporte deverão ser executadas de forma planejada, rastreável e documentada, assegurando a transparência na execução e a disponibilidade contínua dos serviços, sem causar interrupção nos e-mails institucionais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

19. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1 A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado e da natureza do objeto, observadas as condições de vantajosidade, economicidade e atendimento ao interesse público.

19.2. A escolha do fornecedor será formalmente justificada em processo administrativo, mediante análise técnica e econômica comparativa de propostas obtidas junto a empresas especializadas no fornecimento de soluções de e-mail corporativo em nuvem (SaaS).

19.3. Os critérios de avaliação a serem observados são:

19.3.1. **Vantajosidade e Menor Preço Global**-Será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor preço global compatível com o mercado, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e às condições de execução previstas neste Termo de Referência.

19.3.2. **Conformidade Técnica**-A proposta deverá atender de forma rigorosa a todas as exigências técnicas e funcionais da solução, incluindo requisitos de segurança da informação, disponibilidade mínima de 99,9%, conformidade com a LGPD e demais certificações internacionais exigidas (ISO 27001, ISO 20000, ISO 22301, SSAE 16 ou ISAE 3402).

19.3.3. **Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica**- Somente será considerada apta a empresa que comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como capacidade técnica e operacional para execução do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o serviço contratado.

19.3.4. **Exequibilidade do Preço**-Os valores propostos serão analisados pela área técnica e pela unidade orçamentária, de forma a verificar sua compatibilidade com os preços de

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



mercado e afastar eventuais propostas inexequíveis, em atendimento ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

19.3.5. Comprovação de Vantajosidade-A vantajosidade da proposta selecionada será demonstrada mediante pesquisa comparativa de mercado com, no mínimo, três orçamentos válidos, assegurando que o valor contratado representa melhor custo-benefício para a Administração, conforme o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

19.4. Em caso de empate entre propostas de fornecedores equivalentes, será observada a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 60, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5. Este modelo de seleção visa garantir que, ainda sob a forma de dispensa de licitação, a Administração adote critérios objetivos, técnicos e transparentes, assegurando eficiência, qualidade, economicidade e segurança jurídica na escolha da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e com a política de governança digital e segurança da informação da DPPB.

20. DA GARANTIA

20.1. A contratada deverá garantir a plena disponibilidade, estabilidade e segurança da solução de e-mail corporativo em nuvem (SaaS) durante todo o período de vigência contratual, assegurando o cumprimento dos níveis de serviço (SLA) previstos neste Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilidade mínima mensal de 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento).

20.2. Durante todo o período contratual, deverão ser assegurados os seguintes aspectos mínimos de garantia operacional e suporte técnico especializado:

20.2.1. Cobertura integral e contínua (24x7): Garantia de suporte técnico e manutenção remota em todas as unidades e localidades atendidas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, assegurando resposta imediata a incidentes críticos.

20.2.2. Atendimento técnico especializado, prestação de suporte remoto ou presencial, conforme a gravidade e a natureza do incidente, para solução de falhas, indisponibilidades ou degradações de desempenho, sem qualquer custo adicional para a Administração

20.2.3. Atualizações contínuas, A contratada deverá assegurar a atualização automática e contínua da solução, incluindo correções de vulnerabilidades, patches de segurança, melhorias de desempenho e atualizações funcionais liberadas pelo fabricante, de forma a garantir proteção permanente contra ameaças cibernéticas e conformidade com a LGPD.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



20.2.4. **Suporte para integração e compatibilidade**, A solução deverá operar plenamente integrada com o parque tecnológico existente na DPPB, incluindo computadores, notebooks, dispositivos móveis e servidores institucionais, sem comprometer o desempenho ou a interoperabilidade com os sistemas internos da Administração.;

20.2.5. **Canais de comunicação e atendimento**: Deverão ser disponibilizados canais de atendimento eficazes e documentados, permitindo a abertura, acompanhamento e encerramento de chamados técnicos, com prazos definidos para resposta, diagnóstico e solução de incidentes, conforme os níveis de prioridade estabelecidos neste Termo de Referência.

20.3. O descumprimento das condições de garantia poderá acarretar penalidades contratuais previstas em lei, incluindo a obrigação de substituição das licenças com defeito ou, se necessário, rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis.

21. DO PRAZO PARA ENTREGA

21.1. O prazo para implantação integral da solução e disponibilização do ambiente de e-mail corporativo em nuvem (SaaS) será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou documento equivalente, emitido pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO

22.1. A empresa contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando todas as especificações técnicas, requisitos de segurança da informação, prazos e níveis de serviço (SLA) definidos pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

22.2. A solução deverá ser implantada e disponibilizada conforme os parâmetros técnicos, operacionais e legais exigidos, garantindo a plena funcionalidade, estabilidade e integração com o ambiente tecnológico da DPPB.

22.3. O contrato referente à prestação dos serviços de hospedagem, migração, infraestrutura e gerenciamento de contas de e-mail corporativo em nuvem (SaaS) terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal previsto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração e devidamente justificada a necessidade de continuidade dos serviços.

22.4. Durante todo o período contratual, a contratada deverá garantir o suporte técnico especializado 24x7, a manutenção preventiva e corretiva da solução, e a implementação contínua de atualizações e melhorias de segurança, sem custos adicionais para a Administração.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambaí, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



22.5. A empresa contratada será responsável pela implantação, operação e manutenção integral da solução contratada, garantindo:

- A **migração completa e segura das contas e mensagens de e-mail institucionais**, com preservação da integridade e histórico das comunicações;
- A **conformidade com todos os requisitos técnicos e legais**, especialmente no tocante à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- A **autenticidade, confidencialidade e disponibilidade** das informações armazenadas e processadas na plataforma;
- A **entrega e configuração completa do ambiente**, incluindo painel administrativo, políticas de segurança, antispam, antivírus e controle de acessos;
- A **disponibilização de relatórios técnicos periódicos**, comprovando o desempenho, a disponibilidade e o cumprimento dos níveis de serviço (SLA).

22.6.O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- **Recebimento provisório**, mediante verificação inicial do ambiente implantado, da migração de dados e da conformidade com os requisitos técnicos;
- **Recebimento definitivo**, após a validação integral da solução pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/DPPB), com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, atestando o cumprimento total das obrigações contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira que ensejaram sua contratação, bem como compatibilidade integral com as obrigações assumidas neste Termo de Referência.

23.2. Qualquer alteração na situação jurídica, fiscal ou operacional da contratada deverá ser imediatamente comunicada à Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

23.3. É vedada a transferência, cessão ou subcontratação das obrigações assumidas, no todo ou em parte, salvo mediante autorização expressa da Administração, e desde que não envolva atividades críticas ou estratégicas relacionadas à segurança da informação, infraestrutura tecnológica, armazenamento ou gerenciamento de dados institucionais.

23.4.A contratada responderá integralmente pelos atos de seus prepostos e eventuais terceiros autorizados, assumindo total responsabilidade civil, administrativa e técnica pelas ações e resultados decorrentes da execução do contrato.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



23.5. A contratada assumirá integralmente o ônus decorrente de eventual erro de dimensionamento técnico, de quantitativos ou de custos operacionais, inclusive aqueles relacionados à capacidade de armazenamento, licenciamento, largura de banda, escalabilidade da solução, ou quaisquer fatores futuros e variáveis.

23.6. Deverá, portanto, complementar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer recursos ou configurações que se mostrem insuficientes para garantir o desempenho, estabilidade e segurança exigidos neste Termo de Referência, sem ônus adicional para a DPPB.

23.7. A contratada será responsável, de forma integral e contínua, pela prestação ininterrupta dos serviços contratados, devendo manter equipe técnica qualificada e estrutura de atendimento disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), independentemente de ausências, afastamentos ou substituições de colaboradores.

23.8. A indisponibilidade de pessoal não isentará a contratada de suas responsabilidades contratuais, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, níveis de serviço (SLA) e disponibilidade mínima de 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento).

23.9. A contratada deverá corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, irregularidades, erros de configuração, vulnerabilidades ou não conformidades técnicas identificadas durante a execução dos serviços, independentemente de sua causa, observando os prazos máximos definidos para cada categoria de incidente (crítico, grave, moderado ou leve).

23.10. Caso não realize as correções no prazo estabelecido, a Administração poderá executar o serviço por meios próprios ou por terceiros, com ressarcimento integral dos custos pela contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

23.11. A contratada deverá comunicar imediatamente à Defensoria Pública do Estado da Paraíba, por meio do Gestor do Contrato e da Diretoria de Tecnologia da Informação, qualquer fato, incidente de segurança, vulnerabilidade, falha ou condição anormal que possa comprometer a disponibilidade, a integridade ou a confidencialidade dos dados e serviços, bem como indicar as medidas corretivas e preventivas adotadas para regularização da situação.

23.12. Essa comunicação deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a identificação do problema, acompanhada de relatório técnico preliminar contendo:

- A natureza do evento;
- O impacto potencial ou efetivo sobre o ambiente da DPPB;
- As ações emergenciais tomadas;
- O prazo estimado para solução definitiva.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



23.13. A contratada deverá manter registro documental e digital de todas as atividades executadas, incluindo logs de auditoria, relatórios de desempenho, indicadores de disponibilidade e histórico de incidentes, os quais deverão ser entregues periodicamente à Administração e permanecer disponíveis para eventual auditoria, inspeção ou análise técnica.

23.14.. O descumprimento das obrigações previstas neste item poderá ensejar a aplicação de sanções contratuais, incluindo advertência, multa, suspensão temporária, rescisão contratual e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

24.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24.1 Receber o objeto ou serviço requisitado, disponibilizando local, data e horário conforme previsão;

24.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

24.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

24.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos executados com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

24.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência.

25.DAS PENALIDADES

25.1.A contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais específicas, no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, incluindo, mas não se limitando a:

25.1.1. Advertência: aplicada nos casos de pequenas irregularidades ou atrasos que não comprometam significativamente a execução do contrato;

25.1.2. Multa moratória: multa diária aplicada pelo atraso injustificado na entrega dos bens ou na execução dos serviços, correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratual;

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



25.1.3. Multa compensatória: aplicada em caso de inexecução total ou parcial do contrato, equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor contratual.

25.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública: pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do art. 87 da Lei nº 14.133/2021;

25.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto em lei específica.

25.2. As penalidades serão aplicadas após o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

25.3. O não cumprimento dos prazos e especificações técnicas poderá ensejar a retenção dos pagamentos até a regularização da situação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

26. CONSIDERAÇÕES FINAIS

26.1. A presente contratação configura-se como ação estratégica essencial para o aperfeiçoamento da infraestrutura tecnológica e comunicacional da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPPB), representando um avanço significativo na consolidação de uma plataforma segura, moderna e integrada de e-mail corporativo em nuvem (SaaS).

26.2. Tal medida visa garantir alta disponibilidade, integridade, confidencialidade e rastreabilidade das comunicações institucionais, fortalecendo os pilares da segurança da informação e governança digital no âmbito da Defensoria.

26.3 A adoção dessa solução também reduz riscos operacionais e custos com infraestrutura física, promovendo maior eficiência, mobilidade e escalabilidade no ambiente de trabalho digital, em consonância com as diretrizes de transformação tecnológica e inovação na Administração Pública.

26.4. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba reitera seu compromisso com os princípios da Administração Pública, especialmente a transparência, economicidade, eficiência, impessoalidade e legalidade, que orientam todas as fases deste processo — desde sua instrução e análise técnica até a execução e fiscalização contratual.

26.5. A presente contratação por dispensa de licitação, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, observa integralmente os princípios da motivação, vantajosidade, planejamento e segurança jurídica, assegurando uma decisão tecnicamente fundamentada e economicamente responsável.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01



26.6. Espera-se que a execução contratual atenda integralmente às demandas institucionais da DPPB, proporcionando maior agilidade, estabilidade e segurança nos processos de comunicação, otimizando a gestão administrativa e contribuindo diretamente para a celeridade e qualidade dos serviços prestados à população paraibana.

26.7. A implementação da solução em nuvem representa também um passo importante na valorização dos servidores e na modernização da gestão pública, reforçando o compromisso da instituição com a inovação tecnológica e a excelência na prestação do serviço público defensorial.

26.8. Por fim, o presente Termo de Referência está acompanhado de toda a documentação técnica, orçamentária e administrativa pertinente, assegurando transparência, fundamentação técnica e segurança jurídica em todas as etapas do processo.

26.9. A contratação aqui proposta constitui instrumento essencial para a continuidade dos serviços institucionais, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e contribuindo para o fortalecimento de uma Administração Pública mais moderna, eficiente e digitalmente segura.

27. RESPONSÁVEIS

Jacqueline Chacon de Almeida
Equipe de Planejamento e Contratação

Ricardo de Almeida Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/05/2026 - 13:05hs.
Documento Nº: 10875557.91932178-8149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10875557.91932178-8149>



DPEPRC202601320V01